**AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO FNDE: UM ESTUDO ACERCA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

Autora: Marilândia Marinho Lima

Graduanda em Pedagogia

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL [marinhomarilandia@gmail.com](mailto:marinhomarilandia@gmail.com)

Coautora: Rosângela da Silva Barros Moura

Graduanda em Pedagogia

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL

[rosangeladasilvabarrosmouraa@gmail.com](mailto:rosangeladasilvabarrosmouraa@gmail.com)

Coautor: Jheimeson Henrique de Sousa Silva

Graduando em pedagogia

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL

jamessousab13@gmail.com

Coautora: Sara de Jesus Simas da Silva Lago

Graduanda em Pedagogia

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL

Sara.simaslago@gmail.com

**RESUMO**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma política pública que ampara todos os alunos da rede básica de ensino. Visa o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e a geração de hábitos alimentares saudáveis aos estudantes, preservando o direito humano à alimentação adequada e saudável. Com a criação da Lei 11.947, em 2009, o PNAE passou a definir que 30% dos recursos repassados pelo FNDE, seriam gastos com gêneros alimentícios da agricultura familiar, como forma de comercializar produtores rurais e definir hábitos culturais às escolas. O objetivo deste estudo foi de construir um registro histórico do PNAE, e identificar as políticas públicas que interferiram e interferem na execução do PNAE. Este artigo trata-se de pesquisa bibliográfica com abordagem descritiva e procedimentos bibliográficos. A coleta das informações se deu através do portal do Ministério da Educação. Embora tenham ocorridos diversos avanços, o PNAE ainda necessita de vários mecanismos para que ocorra a aproximação entre produção e consumo, como a troca da oferta de alimentos não processados por alimentos *in natura* na alimentação escolar.

**Palavras - chave:** FNDE. PNAE. Merenda Escolar. Agricultura Familiar.

**INTRODUÇÃO**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é regido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é uma política pública que existe há cerca de 60 anos. O objetivo do FNDE é prestar assistência técnica e financeira além de contribuir com ações para melhorar a qualidade da educação de todos, viabilizando implementações de políticas públicas para que contribua com seu objetivo (BRASIL, 2014).

De acordo com Saraiva (*et al*, 2013), as verbas são repassadas pelo governo federal para o FNDE, para serem utilizadas na alimentação escolar dos Estados e Municípios, os cálculos são feitos de acordo com o número de alunos matriculados na educação básica. Sabe-se que existe uma diretriz que estipula que deste recurso, 30% seja destinado a alimentos orgânicos, em especial produzidos pela agricultura familiar local (SARAIVA, *et al*, 2013).

O PNAE ampara todos os alunos da rede básica de ensino, jovens e adultos. Somente no ano de 2014, a estimativa de recursos do Programa foi de 3,5 bilhões, com intuito de favorecer 43 milhões de estudantes, o objetivo dessa política é de contribuição para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e a geração de hábitos alimentares saudáveis aos estudantes promovendo a preservação do direito humano à alimentação adequada e saudável (BRASIL, 2015).

Conforme Turpin (2008, *apud*, BALESTRIN; JUNG; SUDBRACK, 2016), o PNAE é o maior programa de suplementação alimentar da América Latina, sendo considerado seu tempo de atuação, continuidade e o compromisso constitucional, desde 1988, a universalidade, o grande número de alunos atendidos e o volume de investimentos realizados. É um dos maiores e mais antigos programas do governo federal que contempla a área da educação, atende cerca de 37,8 milhões de crianças, o que representa 21% da população brasileira (VOOS, 2009).

Foi seguindo esta dialética que este estudo foi produzido, devido à grandeza do PNAE e pela indispensabilidade de conhecer melhor sua história, com intuito de tecer um cenário que permitisse compreender a construção desse programa.

Desta forma, para que possam compreender os objetivos e perspectivas do PNAE, este estudo apresenta como principal objetivo de construir um registro histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a partir de documentos, resoluções e leis. E assim identificar as políticas públicas que interferiram e interferem na execução do PNAE, desde o surgimento do Programa ao momento atual.

Quanto ao procedimento metodológico deste estudo, buscou realizar uma pesquisa bibliográfica com abordagem descritiva e procedimentos bibliográficos. A coleta das informações se deu através de diversos bancos de dados; Google Acadêmico e, mais especificamente, a base SCIELO; revistas; sites do Ministério da Educação. Acrescentaram-se a essa busca palavras como: Educação, cardápio escolar, Campanha de Merenda Escolar, PNAE.

**1 BREVE EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ACERCA DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NO BRASIL**

Na década de 30 deu-se o início as políticas e programas de alimentação e nutrição no Brasil, após ser definido que o alimento essencial deveria ser um dos itens garantidos pelo salário mínimo da época. Entretanto o valor do salário mínimo não era ideal para que pudesse ser ofertada uma alimentação adequada. Em 1940, criou-se o Serviço de Alimentação e Previdência Social (SAPS), criado com intuito de baratear os preços de alimentos para que assim pudesse ser distribuído aos trabalhadores e refeitórios (BRASIL, 2007).

Em 1945 foi criada a Comissão Nacional de Alimentação (CNA), com intuito de estudar e propor normas para a política nacional de alimentação. Com isso, em 1952, a CNA implementou o Plano de Alimentação, que tinha como objetivo dar atenção à nutrição materno-infantil (BRASIL, 2007).

Foi então, em 1955, desenvolvido o PNAE através do Decreto n° 37.106, instituindo a Campanha de Merenda Escolar, submetida do Ministério da Educação (MEC) (BRASIL, 1955). Até o ano de 1960 os alimentos oferecidos eram adquiridos através de doações de instituições internacionais como o Fundo das Nações Unidas para Infância e Adolescência (UNICEF) e Ministério da Agricultura dos Estados Unidos, através do programa Alimentos para Paz (SANTOS, *et al*, 2007).

Em 1972, a CNA foi abolido e desenvolvido o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), que tinha o papel de contribuir com o governo a redigir a Política Nacional de Alimentação, e a compor o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN) (BRASIL, 2007).

Em 1976, implantou-se o II PRONAN, com a finalidade de ofertar refeição que complementasse, parcialmente, as necessidades calóricas diárias de alunos do 1° grau e pré-escolares da rede pública de ensino. Na década de 70, o programa de maior dimensão, dentre os que integraram o PRONAN, era a Campanha de Alimentação Escolar, que chegou a atingir, em 1979, cerca de 14 milhões de escolares (SANTOS, *et al*, 2007).

A datar de 1983 o PNAE passou a ser responsabilidade da Fundação de Assistência ao Educando (FAE), extinto em 1997 (SANTOS, *et al*, 2007). Entre os anos de 1990 e 1992, o INAN enfraqueceu, e ocorreu uma desestruturação dos programas de alimentação e nutrição do país, sendo quase todos dissipados (BRASIL, 2007).

Em 1993 criou-se o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), que elaborou um Plano de Combate à Fome e a Miséria, tendo como prioridade a criação de emprego e renda, e enfrentamento da desnutrição materno-infantil, a descentralização e o fortalecimento do PNAE, além de tentar criar novos programas de alimentação e nutrição para reforço do INAN (BRASIL, 2007).

Em 1994, ocorreu a descentralização dos recursos, sob a Lei n° 8.913, de 12/07/1994, passando a execução do programa para as Secretarias de Educação dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal. O programa passou a ser gerenciado pelo FNDE, seguindo a medida provisória n° 1784, de 14/12/1998, atribuindo à vantagem de diminuir o uso de alimentos formulados, pré-processados, desidratados no cardápio (SARAIVA, *et al*, 2013).

Em 1997 criou-se um núcleo específico para a Alimentação e Nutrição, atualmente conhecida como Coordenação Geral de Políticas de Alimentação e Nutrição (CGPAN). Em 1999, a CGPAN criou a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, com o apoio do Ministério da Saúde no combate à má alimentação e à pobreza, também aos problemas causados pela alimentação inadequada e por seus excessos, sobrepeso e obesidade (BRASIL, 2007).

Em 2003 houve a reformulação do CONSEA, que passou a ser chamado de Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. No mesmo ano foi criado pelo Governo Federal o Programa Fome Zero, sendo composto por outros programas, Bolsa Família, PNAE, Hortas Comunitárias, Alimentação e Nutrição de Povos Indígenas, Programa de Alimentação do Trabalhador, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (BRASIL, 2007).

E a partir de 2003 a responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, Municípios e Distrito Federal, passou a ser do nutricionista, que passou a estar inserido na coordenação geral do programa, em esfera de gestão federal, estando atribuído a estes profissionais, desde as análises do perfil nutricional dos escolares atendidos, a elaboração do cardápio e lista de compras, realizações de ações educativas em alimentação e nutrição (PEIXINHO, 2013).

**2 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

Popularmente conhecido como merenda escolar, o PNAE, surgiu em 1954 a partir da Campanha da Merenda Escolar (CME), que atendia somente escolas do Nordeste. O programa é conduzido pelo FNDE, seu objetivo é descentralizar à transferência de recursos financeiros, e suprir, ligeiramente, as deficiências nutricionais dos alunos da educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental, educação indígena, quilombolas, educação especial, escolas estaduais e municipais, estabelecimentos mantidos pela União e escolas filantrópicas (OLIVEIRA; CAVALCANTE, 2017).

O Programa teve início na década de 1940, quando o Instituto de Nutrição apoiava o Governo Federal na oferta de alimentação nas escolas, porém, não concretizadas na época. Entre os anos de 1950 a 1970 ocorreu uma reformulação da merenda escolar, sendo apoiado pelo Programa Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO/ONU). Recebendo de fato o nome Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em 1979 (OLIVEIRA; CAVALCANTE, 2017).

Foi então, que se deu a Constituição Federal de 1988, onde passou a ser garantido o direito à alimentação escolar para todos os alunos do Ensino Fundamental através do programa suplementar de alimentação escolar. Este programa era centralizado, onde o órgão responsável desenvolvia os cardápios, e contratavam laboratórios para realizar o controle de qualidade e distribuição dos mesmos (OLIVEIRA; CAVALCANTE, 2017).

O PNAE é universal, beneficia todos os estudantes inseridos no programa, independente da condição social, econômica ou religiosa. Dentre os países da América Latina, apenas o Brasil e o Uruguai elaboraram programas universais de alimentação escolar, os outros países destinam os programas para grupos especiais, ou seja, alunos carentes. Até a década de 90, os alimentos eram comprados e enviados a cada Estado e Município, grandes parte destes era industrializada, para que chegasse inteiro ao destino, e os poucos alimentos *in natura* que eram enviados chegavam estragados, devido o tempo dentro de caminhões nas estradas do Brasil (MEDEIROS, 2009).

A descentralização dos recursos financeiros se deu em 1994 através da Lei n° 8.913. Entre 1994 e 1998, ocorreu à municipalização de livre adesão, em outros termos, os Municípios que tivesse interesse em aderir o Programa necessitavam comprovar junto às Representações Estaduais (REFAE), "um plano de trabalho, acompanhado dos documentos exigidos pela legislação vigente – FGTS, INSS, declaração de, no mínimo, 25% dos impostos aplicados no ensino no ano anterior, balancete do ano anterior e orçamento do ano em curso" (ABREU, 1995, p.27, *apud* PEIXINHO, 2011, p. 45). A partir de 1997, a administração passou a ser descentralizada, o FNDE começou a repassar os recursos aos Municípios e Estados, e estes realizavam a compra. Assim, os alimentos passaram a respeitar os hábitos da região e cultura alimentar (MEDEIROS, 2013).

O órgão responsável por coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a efetividade da aplicação e por repassar os recursos para a alimentação escolar é o FNDE, este é correspondente do MEC. De acordo com o Manual de Gestão Eficiente da Merenda Escolar, (2005, *apud*, VOOS, 2009), o valor é repassado para 200 dias letivos/ano, e conta com a complementação do Estado e Município quando necessário. Os valores estabelecidos são baseados no censo escolar do ano anterior, e a partir desses dados é que se calcula o valor que cada Estado, Município e o Distrito Federal irão receber, sendo, R$ 0,30 para estudantes matriculadas no ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos; R$ 0,60 para estudantes matriculados em escolas indígenas e quilombolas; R$ 0,50 para estudantes matriculados em pré-escola; e R$ 1,00 para estudantes matriculados em creches (MEDEIROS, 2013).

O Censo Escolar segundo Medeiros (2013) é um levantamento feito pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do MEC, pedido a todas as escolas brasileiras anualmente. Outra conquista foi o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para execução do Programa, os CAEs são formados por representantes de entidades civis organizadas, dos trabalhadores da educação, dos discentes, dos pais de alunos e representantes do poder Executivo (SILVA, 2014).

A exigência de um nutricionista como Responsável Técnico pelo Programa se deu a partir de 2006, permitindo uma melhora significativa na qualidade do PNAE (SILVA, 2014). Em 2009 foi publicada a Lei 11.947, que determina que 30% do valor repassado para o Programa de Alimentação Escolar deva ser gasto com a agricultura familiar e empreendedor rural, fazendo com que a alimentação dos estudantes fosse mais saudável, respeitando culturas, tradições e hábitos saudáveis (BRASIL, 2009). Essa vinculação da agricultura familiar com a escola apresentou diversos avanços, principalmente quanto a alimentos saudáveis, ocasionando que os alunos da rede pública pudessem consumir produtos frescos diariamente (DIAS; ESCOUTO, 2016).

De acordo com Brasil (2016), o PNAE se tornou um importante programa, por possibilitar o acesso dos alimentos na rede pública de ensino regular, garantindo uma alimentação e hábitos saudáveis, de acordo com a cultura e práticas alimentares regionais. Desta forma, em 2013, 17 de julho, foi publicada a resolução n° 26 do FNDE, a Educação Alimentar e Nutricional (EAN), essa medida atua em conjunto com a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Plano Nacional de Combate à Obesidade e Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis.

**2.1 Cardápios da alimentação escolar e sua elaboração**

A elaboração do cardápio escolar é feito pelo nutricionista técnico, que visa planejar refeições com base em hábitos alimentares locais, de acordo com a região, mantendo um cardápio nutritivo com o uso dos alimentos da agricultura familiar. Desta forma, visa-se a importância da realização de um mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, produzido de acordo com a sazonalidade local e a quantidade produzida na região (BRASIL, 2016).

A Resolução CD/FNDE n° 26 determina que no cardápio seja oferecido no mínimo três porções de frutas e hortaliças, 200g por aluno a cada semana, aproximadamente, sendo bebidas à base de frutas. Em escolas de educação básica a alimentação servida deve atender no mínimo 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias quando oferecidas a estudantes do ensino regular, na oferta de uma refeição e no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais a estudantes de escolas indígenas e escolas localizadas em áreas de quilombos (BRASIL, 2013).

E aqueles estudantes de horário integral (Ex: Programa Mais Educação), que passam o dia todo na escola, como creches, o cardápio deve suprir pelo menos 70% das necessidades, no mínimo três refeições diárias (MEDEIROS, 2013).

O cardápio escolar, de acordo com Ramos (2011), deve ter em sua composição, cereais, tubérculos, verduras e legumes, frutas e hortaliças, leite e derivados, carnes e ovos. São cobradas também pela administração, que sejam preenchidas fichas técnicas com a descrição de cada preparo, bem com os ingredientes e quantidade utilizada para preparação. E cada refeição deve ter o valor calórico que atenda às necessidades básicas dos alunos, priorizando sempre os alimentos frescos e a sazonalidade. Em outros termos, tem-se buscado integrar produtos regionais, para que seja resgatados hábitos culturais e alimentares, fortalecendo as comunidades tradicionais de cada território, diversificando a alimentação nas escolas, de acordo com a Segurança Alimentar e Nutricional (BRASIL, 2016).

**3 O PAPEL DO ESTADO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DIANTE DO PANORAMA DA SITUAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA**

Sobre a produção de alimentos, a agricultura familiar é uma parte importante do suprimento alimentício da dieta básica da população (FRANÇA; GROSSI; MARQUES, 2009). Entretanto, a agricultura familiar ainda é marginalizada em algumas regiões, conforme cita Bezerra, Olinda e Pedraza (2015), visto que, por exemplo, no Nordeste, os produtores ainda têm dificuldade em gerar renda com o que é produzido.

Em estudos realizados por Levy-Costa (et al, 2005), os padrões de consumo alimentar nas últimas três décadas demonstram um declínio do consumo de alimentos básicos e tradicionais, e um aumento do consumo de produtos industrializados, como biscoitos, refrigerantes, alto índice de açúcares e insuficiente de frutas e hortaliças e aumento do teor de gorduras em geral e gordura saturada.

Em 2002-2003, foi realizada a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), onde apresentou que 41,1% dos homens e 40% das mulheres estavam com excesso de peso, e de acordo com Wang (*et al*, 2002, *apud*, TRICHES; SCHNEIDER, 2010), em 1997 os índices já haviam triplicado em relação a 1975, entre a população de 6 a 18 anos.

Porém, de acordo com a pesquisa sobre Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no País, realizada em 2004 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ainda que haja acréscimo de doenças ocasionadas pela má alimentação e pelo excesso alimentar, a fome e a insegurança alimentar ainda permanecem elevados (TRICHES; SCHNEIDER, 2010).

Com isto, a SAN tem buscado na última década, desenvolver políticas que visem o estímulo da produção agroalimentar, em outros termos, da produção que vise à valorização das culturas alimentares, enfrentando também a pobreza rural e o estímulo ao desenvolvimento local e regional (TRICHES; SCHNEIDER, 2010).

Dessa forma, o Programa de Alimentação Escolar, passa a ser visado como possível de concretizar tais mudanças (SPINELLI; CANESQUI, 2002). Sendo considerado de acordo com Brasil (2009), um dos maiores e mais antigos programas de alimentação escolar no mundo.

**4 A ATUAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR**

O FNDE é responsável pela coordenação do PNAE em nível nacional, onde este é encarregado de realizar a manutenção, monitoramento, fiscalização, esclarecimento de dúvidas e cumprimento da legislação referente ao incentivo ao Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável, dando apoio à agricultura familiar (TURPIN, 2009).

Isto, com o intuito de incentivar a cultura regional, o FNDE induz a alimentação local e o uso de produtos *in natura*, típicos de cada região (TURPIN, 2009). A aquisição da Agricultura familiar subsidiada pelo PNAE vigora desde 2008, através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e de acordo com a Lei 11.947, passou a ter o percentual com limite de R$9.000,00 por Agricultor ou Empreendedor Familiar por ano, tendo este o documento fiscal, regular e constante dos gêneros alimentícios e que estejam sendo respeitadas as exigências higiênico-sanitárias vigentes. Os valores também devem estar conciliáveis com os do mercado local, de acordo com a Resolução NDE/CD no 38/09 que estabelece todos os procedimentos para a compra (BRASIL, 2009).

De todo modo, compreende-se que o PAA representou um marco na política da agricultura familiar, visto que este programa garante a compra da produção familiar, e possibilita maior estabilidade a atividades agrícolas, garantindo a circulação de dinheiro na economia da região onde os produtos foram produzidos (JUNQUEIRA; LIMA, 2008).

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo apresenta as políticas públicas do FNDE voltadas para as merenda escolar, especificamente para o PNAE. Ficam claros que houve muitos avanços desde 1995, conquistados pelo PNAE. E com sua evolução é notório a ampliação do programa, tanto em termos de alocação de recursos financeiros, como de cobertura populacional.

Quando se avalia todo trajeto histórico do PNAE, surge a ideia de alimentação saudável, que quase sempre emerge acompanhada de recomendações quanto ao tipo de alimento é preferível a ser incorporado nas refeições, e por vezes abre espaços para flexibilizar a efetivação do programa.

Vale destacar que, se passaram quase duas décadas desde a descentralização do programa e embora tenham ocorridos diversos avanços, ainda são necessários diversos mecanismos para consolidar a união entre a produção e o consumo, de modo que aumente a inserção de alimentos *in natura* e minimize os alimentos processados na alimentação escolar.

Em outros termos, compreendemos a importância dos hábitos mais saudáveis na alimentação de crianças, e notamos que é importante para o PNAE respeitar os hábitos regionais de cada cultura. De forma a estimular à compra de gêneros alimentícios de agricultores familiares, reconectando, assim, os produtores e consumidores de alimentos, que há muito se desconectaram, devido ao aumento do consumo de alimentos industrializados.

Findando este artigo, constatamos que ainda são escassas as publicações científicas acerca do campo das políticas públicas voltadas para a trajetória histórica, abrangência, eficiência e eficácia do PNAE. Com isso, faz-se a ressalva da importância e necessidade de estimular estudos acerca do PNAE, cujo propósito seria divulgação e visibilidade de programas como o PAA e agricultura familiar.

**REFERÊNCIAS**

BALESTRIN, Mariana. JUNG, Hildegard Susana. SUDBRACK, Edite Maria. **As políticas públicas brasileiras de alimentação escolar:** da centralização à descentralização – do assistencialismo à participação popular. Integra Educativa Vol. IX, N° 1. 2016. Disponível em: http://www.scielo.org.bo/pdf/rieiii/v9n1/v9n1\_a09.pdf. Acesso em: 23/05/2018.

BEZERRA, Thaíse Alves. OLINDA, Ricardo Alves de. PEDRAZA, Dixis Figueroa. Insegurança alimentar no Brasil segundo diferentes cenários sociodemográficos. **Ciência & Saúde Coletiva**, 22(2):637-651, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n2/1413-8123-csc-22-02-0637.pdf. Acesso em: 30/06/2018.

BRASIL. Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Cartilha Nacional da Alimentação Escolar**. 2014. Disponível em: http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/960.pdf. Acesso em: 30/06/2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar 2ª edição - versão atualizada com a resolução CD/FNDE nº 04/2015.** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Disponível em: http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-historico. Acesso em: 30/05/2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Alimentação Escolar: histórico**. 2015. Disponível em: http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar-historico. Acesso em: 30/05/2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 11. 947. 2009,** Conversão da medida provisória nº 45. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nº 10.880, de 09 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da medida Provisória nº 2.178-36, de 12 de julho de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 30/05/2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Manual Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.** 2016. 2º edição- versão atualizada com a resolução CD/FNDE nº 04/2015. Disponível em www.fnde.gov.br/arquivos/category/116-alimentacao-escolar?dow. Acesso em: 30/05/2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Alimentação e nutrição no Brasil l.** Módulo 10. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto n°. 37.106, de 31 de março de 1955**. Institui a Campanha de Merenda Escolar (CME), subordinada ao Ministério da Educação. Diário Oficial da União 1955; 2 abr.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**. Disponível em: http://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=getAtoPublico&seq\_ato=000&sgl\_orgao=FNDE/MEC. Acesso em: 24/05/2018.

DIAS, Luciana Barbosa. ESCOUTO, Luiz Fernando Santos. **Um breve histórico sobre alimentação escolar no Brasil.** 2016. Disponível em: http://faip.revista.inf.br/imagens\_arquivos/arquivos\_destaque/o4JwjMco1wjDpkr\_2016-10-10-18-1-0.pdf. Acesso em: 25/05/2018.

FRANÇA, Caio Galvão de. GROSSI, Mauro Eduardo Del. MARQUES, Vicente P. M. de Azevedo. **O censo agropecuário 2006 e a agricultura familiar no Brasil**. Brasília: MDA, 2009. Disponível em: http://www.reformaagrariaemdados.org.br/sites/default/files/pageflip-4204232-487363-lt\_O\_censo\_agropecurio\_2-2060214.pdf. Acesso em: 30/06/2018.

JUNQUEIRA, Clarissa Pereira. LIMA, Jandir Ferrera de. **Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil**. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 29, n. 2, p. 159-176, jul./dez. 2008. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/5469/4991. Acesso em: 01/07/2018.

LEVY-COSTA, Renata Bertazzi. SICHIERI, Rosely. PONTES, Nézio dos Santos. MONTEIRO, Carlos Augusto. Disponibilidade domiciliar de alimentos no Brasil: distribuição e evolução (1974-2003). **Rev. Saúde Pública.** 2005; 3 (4):530-40. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rsp/v39n4/25522.pdf. Acesso em: 30/06/2018.

MEDEIROS, Lorena Gonçalves Chaves. **Políticas de Alimentação Escolar**. Técnico em Alimentação Escolar. Cuiabá - MT 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2016-pdf/33521-04-disciplinas-de-ft-ae-caderno-12-politicas-alimentacao-escolar-pdf/file. Acesso em: 30/05/2018.

OLIVEIRA, Daniele de Sousa. CAVALCANTE, Bruna Veiga. **Programa nacional de alimentação escolar:** uma política de contribuição ao combate à fome e a saúde no processo educacional brasileiro. IV Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação – SIRSSE. 2017. Disponível em: http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/23302\_12135.pdf. Acesso em: 24/05/2018.

PEIXINHO, Albaneide Maria Lima. **A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010:** relato do gestor nacional. Universidade Federal de São Paulo, São Paulo – SP. 2013. Disponível em: https://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-81232013001000002. Acesso em: 30/06/2018.

PEIXINHO, Albaneide Maria Lima. U**m resgate histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Universidade Federal de São Paulo, São Paulo – SP. 2011. Disponível em: http://repositorio.unifesp.br/bitstream/handle/11600/22990/Tese-14169.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 25/05/2018.

RAMOS, Mariana Oliveira. “As crianças estão se sentindo importantes”: Avanços na alimentação escolar a partir da lei 11. 947/2009 e da compra da Agricultura familiar. **Revista Trajetória – Multicursos**, Rio Grande do Sul: Porto Alegre 2011.

SANTOS, Leonor Maria Pacheco. SANTOS, Sandra Maria Chaves dos. SANTANA, Luciana Alaíde Alves. SANTOS HENRIQUE, Flavia Conceição. MAZZA, Roseanne Porto Dantas.

SANTOS, Ligia Amparo da Silva. SANTOS, Lílian Silva dos. **Avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e combate à fome no período 1995-2002**. – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 (11):2681-2693, nov, 2007. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/3421/1/111111.pdf. Acesso em: 23/05/2018.

SARAIVA, Elisa Braga. SILVA, Ana Paula Ferreira da. SOUSA, Anete Araújo de. CERQUEIRA, Gabrielle Fernandes. CHAGAS, Carolina Martins dos Santos. TORAL, Natacha. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, 18(4):927-936, 2013. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/csc/2013.v18n4/927-935/pt. Acesso em: 30/06/2018.

SILVA, Fabiana Matos da. **Programa Nacional da Merenda Escolar (pnae) e a Promoção do Desenvolvimento Regional:** o Caso de São Luis do ParaitingaSp. XI Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. Gestão do Conhecimento para a Sociedade. São Luis do Paraitinga-SP. 2014. Disponível em: https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/5620143.pdf. Acesso em: 30/05/2018.

SPINELLI, Maria Angélica dos Santos. CANESQUI, Ana Maria. O programa de alimentação escolar no estado de Mato Grosso: da centralização à descentralização (1979 - 1995). **Rev. Nutr.,** Campinas, 15(1):105-117, jan./abr., 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rn/v15n1/a11v15n1.pdf. Acesso em: 30/06/2018.

TRICHES, Rozane Marcia. SCHNEIDER, Sergio**. Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção**. Saúde Soc. São Paulo, v.19, n.4, p.933-945, 2010. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/sausoc/2010.v19n4/933-945/pt. Acesso em: 30/06/2018.

TURPIN, Maria Elena**. A Alimentação Escolar como Fator de Desenvolvimento Local por meio do Apoio aos Agricultores Familiares**. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, 16(2): 20-42, 2009.

VOOS, Ana Carolina. **Atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Estado do RS.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre – RS, 2009. Disponível em: http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/17932/000725311.pdf. Acesso em: 25/05/2018.